



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.347/2011.

ACRESCENTA PARAGRAFO ÚNICO AO ART. 46 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 e ALTERA QUANTIDADE DE CARGO TÉCNICO MUNICIPAL – ESPECIALIDADE TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

O Povo do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Acrescenta-se ao art. 46 da Lei Municipal nº 1.280, de 15 de dezembro de 2009, o parágrafo único que terá a seguinte redação:

“PARÁGRAFO ÚNICO: A jornada de trabalho dos titulares dos cargos de provimento efetivo de técnico municipal – técnico em radiologia da Secretária de Saúde é de 24 (vinte e quatro horas) semanais.”

Art. 2º: O art. 7º da Lei Municipal nº 1.280, de 15 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º: O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo fica constituído por **71 (setenta e um) cargos**, distribuídos na forma do Anexo IV desta lei, dentre os seguintes grupos:

.....”

Art. 3º: Fica alterado o **ANEXO IV - DA QUANTIDADE DE CARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL** da Lei Municipal 1.280, de 15 de dezembro de 2009, conforme anexo I.

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 13 de junho de 2011.

este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais administrativos, que na data de 13 de junho de 2011 período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi lido no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1347 que dispõe sobre: Alteração a Lei 1.280 (acrescenta parágrafo único ao Art. 46) Ser verificado nos termos da Lei, irmo o presente. 13, junho, 2011

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Eva Lucía Soares Carreiro
Agente Administrativo

ANEXO I da Lei 1347/2011.

**ANEXO IV
DA QUANTIDADE DE CARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL**

GRUPO	CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
GRUPO DE APOIO OPERACIONAL I	AUXILIAR MUNICIPAL I	Auxiliar Serviços Gerais	12
		Copeira	03
		Cozinheira	03
	TOTAL DO GRUPO		

GRUPO	CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
GRUPO OCUPACIONAL II GRUPO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE MUNICIPAL II	Auxiliar de Enfermagem	08
		Auxiliar de Farmácia	01
		Agente Administrativo	06
TOTAL DO GRUPO			15
GRUPO OCUPACIONAL III GRUPO DE NÍVEL TÉCNICO	TÉCNICO MUNICIPAL	Técnico em Enfermagem	10
		Técnico em Radiologia	03
TOTAL DO GRUPO			13

GRUPO	CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
GRUPO OCUPACIONAL IV	ANALISTA MUNICIPAL III	Psicólogo	01
		Farmacêutico	01
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR		Enfermeiro	05
		Nutricionista	02
TOTAL DO GRUPO			10

GRUPO	CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
GRUPO OCUPACIONAL IV	ANALISTA MÉDICO-HOSPITALAR	Médico Clínico Geral	02
		Médico Ginecologista/Obstetra	03
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR		Médico Cirurgião Geral	02
		Médico Ortopedista/trauma	02
		Médico Pediatra	02
		Médico Anestesista	02
		Médico Angiologista	01
		Médico Cardiologista	01
TOTAL DO GRUPO			15
TOTAL CARGOS			71